



Federação Cearense de Futebol

Portaria nº 002/DCO/FCF/2019, de 29 de abril de 2019.

DEFINE SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO RONALDO, EM PACAJUS.

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o item II do artigo 6 do Regulamento Geral das Competições 2019, que diz que compete ao clube detentor do mando de campo “tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;

CONSIDERANDO o relatório dos membros da Diretoria de Competições presentes no Estádio João Ronaldo, após avaliação das condições de uso do gramado para a prática do futebol;

CONSIDERANDO que o gramado do Estádio João Ronaldo apresentou buracos e muitas irregularidades;

CONSIDERANDO que as condições do gramado acima descritas representam risco à integridade física dos atletas e da equipe de arbitragem, podendo levar a lesões sérias;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer o mínimo de segurança e conforto a todos os envolvidos em uma partida de futebol.



Federação Cearense de Futebol

RESOLVE:

- 1) VETAR a utilização do Estádio João Ronaldo para os jogos das competições organizadas pela Federação Cearense de Futebol até que os problemas acima citados sejam resolvidos de maneira satisfatória após nova vistoria da Diretoria de Competições e da Diretoria de Gestão de Estádios da FCF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol